

**RESOLUÇÃO Nº. 046/2020**

**DATA: 14/04/2020**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRÁFIA**, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar o valores de consultas na realização de **DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRÁFIA**, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, conforme tabela que segue:

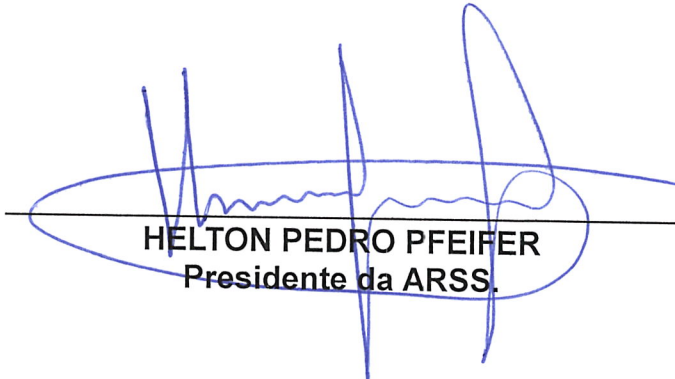
LOTE 45	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	Valor
45.40	SEM CODIGO SUS	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRÁFIA	R\$ 250,00

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2020.

Publique-se.

  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Presidente da ARSS.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Abril de 2020

Ano IX – Edição Nº 2090

## ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 046/2020-DATA: 14/04/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:-RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas na realização de DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, conforme tabela que segue:

LOTE 45	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	Valor
45.40	SEM CODIGO SUS	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA	R\$ 250,00

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste,  
Francisco Beltrão, 14 de abril de 2020.  
Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente da ARSS.

Cod926549